



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTAL DA MATA ATLÂNTICA

PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES

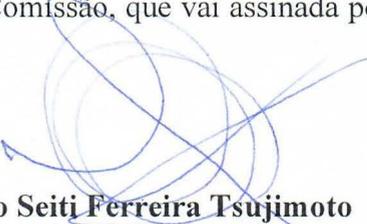
CNPJ 50. 784.248/0001-69

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Ao vigésimo quarto dia do mês de março de dois mil vinte e quatro, às 13:00 horas e 07 minutos, reunidos atendendo a convocação do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, vereador Ricardo Dias de Pontes, na Sala das Comissões do prédio da Câmara Municipal de Apiaí, sito Rua XV de novembro nº 247, nesta cidade de Apiaí, Estado de São Paulo, presentes os vereadores, Paulo Seiti Ferreira Tsujimoto, João Paulo Pereira de Oliveira Pedroso e ausente Ricardo Dias de Pontes, presente o vereador Ricardo Rubens de Assis, participando da reunião com a presença do Senhor Nelson Rodrigues dos Santos Júnior Gerente da Industrial, Sérgio Maroco Gerente de Logística, Vagner Fountoura Líder de Logística e Raquel Vieira, Advogada, representando a Interment de Apiaí para discutirem o projeto:

1) **Projeto de Lei nº 378 de 13 de setembro de 2023 de autoria do vereador Paulo Seito Ferreira Tsujimoto** que “Proíbe o uso de buzina por composições ferroviárias que trafegam pelo perímetro urbano da cidade, no período compreendido entre as 22 horas e 6 horas e estipula o horário de circulação das 23 horas às 5 horas da manhã.”

Dando início aos trabalhos, cumprimentando todos os presentes o autor do projeto iniciou apresentando uma explicação breve sobre o projeto de lei. Seguindo a reunião o Gerente Senhor Nelson explanou sobre os desafios da aplicabilidade da lei em desafios entre estrutura e equipe. Sérgio Maroco disse que 10 mil toneladas deveriam ser enviadas por caminhão se ocorrer o que se torna inviável muitas vezes. A advogada Raquel passou então alguns apontamentos sobre a competência do Poder Legislativo em legislar sobre determinados assuntos e sim é competência da União, se tratando do som das buzinas, atendendo -se as normas técnicas e respeitando os decibéis. Sérgio apontou novamente os desafios da aplicabilidade implicaria em impactos, lembrando que são dados com expectativas. O relator do projeto o vereador João Paulo, fez alguns questionamentos sobre a situação e quantidade de caminhões seriam necessários para atender a logística se não houvesse transporte por linha férrea. Após explicação de Sergio e Raquel sobre os diferentes aspectos sobre a importância do transporte do sistema ferroviário e o receio de perder volume, ou seja, perde se a competitividade com os concorrentes. O vereador Ricardo Assis aproveitou a oportunidade sobre compreender melhor como a aprovação do projeto implicaria no setor econômico do município. O autor do projeto, vereador Paulo, solicitou ao gerente da Intercement e do Sérgio para um estudou da Intercement e a empresa Rumo Logística para tentar alterar horário do trem para que se evite a circulação e barulho sonoro durante a madrugada Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às 13 horas e 45 minutos. Eu, , servidor da Câmara Municipal de Apiaí, lavrei a presente ata a pedido do Presidente da Comissão, que vai assinada por todos os vereadores presentes.

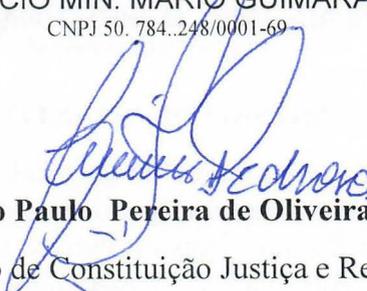

Paulo Seiti Ferreira Tsujimoto

Membro da Comissão de Constituição Justiça e Redação.



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

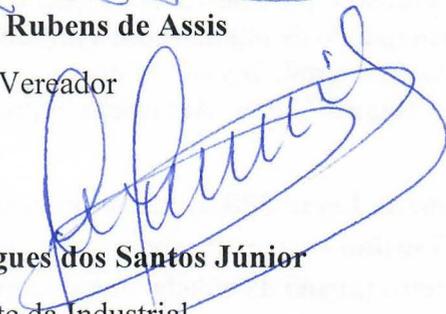
ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69


João Paulo Pereira de Oliveira Pedroso

Membro da Comissão de Constituição Justiça e Redação e Relator do Projeto


Ricardo Rubens de Assis

Vereador


Nelson Rodrigues dos Santos Júnior

Gerente da Industrial,


Sérgio Maroco

Gerente de Logística


Vagner Fountoura

Líder de Logística


Raquel Vieira

Advogada